Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.343/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE LITERO MUSICAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Sociedade Litero Musical de Vitória da Conquista**, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.336 A-11 protocolo 34.020 em 22 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de julho de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO